## Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

mei a i a	NIO	
Oficio	14.	

LEI Nº 317/67

Sumula: Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Parana,

decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei.

Art. 10)- Fica O Poder Executivo autorizado a abrir

Crédito Suplementar de No 10.000,00 (dez mil cruzeiros nóvos) em

Serviço de Obras e Viação - S.M.E.R. 411342-II para aquisição de trator de esteira com pa carregadeira.

Art. 20)- Para cobertura do Crédito ora aberto utili
zar-se-a a maior arrecadação ja prevista.

Art. 30) sta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 25 de Agosto de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal